DECRETO Nº 101 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2743

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$66.131,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **66.131,67**

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE ADM.,PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

64	04.122.0404.1291.0000	MODERNIZACAO E INTEGRACAO DA INFORMATICA	4.590,50
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2096	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIV	47.125,95
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	064 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
224	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	2.095,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2095	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	3.387,96
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2097	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.462,26
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2059	08.244.0801.2136.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	7.470,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 101 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2743

Excesso: **3.387,96**

Fontes de Recurso	
605 000	3.387,96

Superávit Financeiro: **8.932,26**

Fontes de Recurso	
600 000	1.462,26
660 000	7.470,00

Anulação:

02 02 00 CONTROE INTERNO

20	04.122.0412.2121.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		-4.590,50
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

221	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-2.095,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
2095	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-47.125,95
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 605 000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	054 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS		

-53.811,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL